

LEI Nº 4.966, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Denomina como “Gumercindo Zampar” a viela localizada entre os números 917 e 931, da Rua Brasil e término na Rua Montevideú, entre os números 250 e 274, no bairro Parque das Américas, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5.428/2014, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se como “Vielas Gumercindo Zampar” a viela com início na Rua Brasil, entre os números 917 (inscrição fiscal 15-029-001) e 931 (inscrição 15-030-001), e término na Rua Montevideú, entre os números 250 (inscrição fiscal 15-029-035) e 274 (inscrição fiscal 15-030-035), no bairro Parque das Américas, município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 18 de junho de 2014.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

m/